



PROCESSO Nº 715/13

PROTOCOLO Nº 11.538.073-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 96/14

APROVADO EM 17/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 345/13 – SUED/SEED, de 01/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 06/07/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, do município de Manoel Ribas que, pela Chefe do NRE de Ivaiporã, solicita a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, localizado na Rodovia 487, KM 1, do município de Manoel Ribas, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pelo prazo de 5 anos, pela Resolução Secretarial nº 7741/12, de 19/12/12, a partir de 21/12/12 a 21/12/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 23 a 28.



1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Carga horária: 4.270 horas ou na proposta curricular com aproveitamento de estudos, 1864 horas

Modalidade de oferta: etapas presenciais, atividades na comunidade e a prática de formação

Requisito de acesso:

a) para cursar a carga horária de 4.270 horas:

Ser professor leigo, prioritariamente; ser Kaingang ou Guarani; ser professor indígena da etnia Kaingang ou Guarani, falante da Língua Kaingang ou Guarani – prioritariamente – e comprovar residir na terra Indígena; comprovar escolaridade de Nível Fundamental; entregar a carta de apresentação da comunidade de origem; assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade e responder à entrevista, realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso, para identificar o perfil do candidato.

b) para cursar com carga horária de 1864 horas:

Ser professor leigo; ser professor indígena da etnia Kaingang; falante da Língua Kaingang – prioritariamente, e comprovar residir na terra indígena; estar, prioritariamente, atuando em sala de aula, como professor contratado por intermédio do Conselho Indígena; comprovar escolaridade de Nível Médio; entregar carta de apresentação da comunidade de origem; assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade; responder à entrevista, realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso, para identificar o perfil do candidato. (fl.238)

Regime de matrícula: anual

Período de integralização do curso: mínimo 04 anos, para carga horária de 4.270 horas e mínimo de 02 anos, para carga horária de 1.864 horas.



1.3 Justificativa (fl.09)

A política educacional para a modalidade de educação escolar indígena tem se pautado pela necessidade de institucionalizar a escola indígena dentro do sistema de ensino, garantindo aos estudantes indígenas os benefícios dos programas de melhoria da qualidade da educação, ao mesmo tempo em que se reforçam as ações específicas de formação de professores indígenas e de produção de materiais didáticos diferenciados. A formação de membros das comunidades indígenas como professores para as escolas localizadas nas aldeias é um desafio, e deve ser prioridade, para todo o sistema educacional, devendo congregando esforços de todos: gestores e técnicos governamentais, especialistas, lideranças e comunidade indígena.

A formação de índios como professores e gestores das escolas localizadas em terras indígenas é hoje um dos principais desafios para a consolidação de uma educação escolar indígena pautada pelos princípios da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade. É um consenso estabelecido que a escola indígena de qualidade só será possível se à sua frente estiverem, como professores e gestores, professores indígenas, pertencentes às suas comunidades.

Nessa perspectiva a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, vem realizando um diálogo constante com as comunidades indígenas na busca de estabelecer uma educação escolar que além de atender as especificidades de cada comunidade, seja desenvolvida no sentido de preservação da cultura dos povos indígenas.(...)

A partir de 2006 a SEED passou a ofertar o curso de Formação de Docentes Bilingue Kaingang, com aproveitamento de estudos, sendo que os cursistas concluintes desta turma hoje atuam em suas comunidades.

Buscando dar continuidade a essa formação o Departamento de Educação e Trabalho, através do recurso do programa Brasil Profissionalizado, construiu no município de Manoel Ribas, interior do Paraná, o Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, que além de ofertar cursos de educação profissional para a comunidade regional, ofertará cursos de formação específica para as comunidades indígenas do estado.(...)

1.4 Perfil Profissional

Segundo o art. 2º da Resolução nº 2 - CEB/CNE, de 19/04/99, as Propostas Pedagógicas do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio, deverão preparar docentes capazes de:

- I - Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a educação básica no país;
- II - investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;



PROCESSO Nº 715/13

III - desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos. (fl. 387)

1.5 Organização Curricular

A Proposta Curricular do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio está estruturada em regime de alternância: etapas presenciais, atividades na comunidade e a prática de formação, no período de 04 anos letivos, com carga horária de 4.270 horas.

A Proposta Curricular com aproveitamento de estudos, do curso acima citado, está estruturada em regime de alternância: etapas presenciais, atividades nas comunidades, e a prática de formação, no período de 02 anos letivos, com carga horária de 1.864 horas.



PROCESSO Nº 715/13

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – NORMAL					
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas					
Ano de implantação: 2013		Turno: Matutino e Vespertino	Forma: Integrada		
Implantação: Gradativa		Regime: Alternância	Carga Horária: 4270 horas/relógio		
	Disciplinas	Etapa Presencia	Atividades na Comunidade	Total	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa, Literatura e Literatura Infantil	256	80	336	
	Língua Kaingang e Guarani	248	80	328	
	Arte	104	29	133	
	Educação Física	200	67	267	
	Matemática	256	80	336	
	Biologia	128	40	168	
	Física	160	-	160	
	Química	136	-	136	
	História	104	34	138	
	Geografia	96	35	131	
	Sociologia	72	18	90	
	Filosofia	72	18	90	
	LEM – Inglês	72	18	90	
	PD	Sub-Total	1904	499	2403
PARTE DIVERSIFICADA	Alfabetização bilingüe Kaingang e Guarani	104	32	136	
	Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani	64	-	64	
	Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Indígena	72	24	96	
	Política Indigenista e Política Indígena	64	-	64	
	Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação	192	56	248	
	Fundamentos Históricos Políticos da Educação Infantil	64	-	64	
	Concepções Norteadoras da Ed. Especial	64	-	64	
	Metodologia dos Etnoconhecimentos	168	56	224	
	Metodologia Científica	180	60	240	
	Prática de Formação (Estágio Profissional Supervisionado Curricular)	144	523	667	
		Sub-total	1116	751	1867
		Total Geral	3020	1250	4270



PROCESSO Nº 715/13

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NORMAL						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas						
Ano de implantação: 2013	Turno: Matutino e Vespertino		Forma: Aproveitamento de Estudos			
Implantação: Gradativa	Regime: Alternância		Carga Horária: 1800 horas/relógio -			
Disciplinas	Etapa/ Carga Horária					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	Total
Língua Portuguesa e Literatura	24	24	24	32	16	120
Língua Kaingang	24	24	24	24	24	120
Antropologia Cultural	32				32	64
Alfabetização Bilíngue Indígena	24	24	24	24	24	120
Política Indigenista e Política Indígena			16	16		32
História e Organização Social Kaingang	24				24	48
Saúde da Comunidade Indígena			24		24	48
Etnoconhecimentos		40	32	32	12	116
Fundamentos da Educação Escolar Indígena	16		24	32	24	96
Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Indígena	24	24		32	16	96
Psicologia Educacional		16	16			32
Informática		8	8			16
Metodologia Científica	16	16	8	8		48
Prática de Formação (Estágio Profissional Supervisionado Curricular)	8	8	8	8	8	40
Atividades na Comunidade	140	180	208	150	110	788
Seminário Descentralizado	-	20	20	-	40	80
Etapas Presenciais	192	184	208	208	204	996
Total	332	384	436	358	354	1864

1.6 Certificação

Aos concluintes do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, será fornecido diploma com certificação nas áreas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Não há terminalidade da formação básica (BNC), na 3ª série, considerando que a Matriz Curricular deverá ser cumprida na sua totalidade, em 04 anos.



PROCESSO Nº 715/13

1.7 Critérios de Avaliação

A avaliação será contínua, cumulativa, diagnóstica e somativa, utilizando diversos instrumentos e critérios de aferição, registrados por etapas, seguindo como critério de avaliação os conceitos: C - concluiu e NC – não concluiu.

Nesse sentido, serão considerados todos os trabalhos realizados e materiais didáticos produzidos pelos cursistas nas etapas presenciais, o resultado dos trabalhos desenvolvidos nas atividades com as comunidades e o trabalho desenvolvido em sala de aula. Também servirá de instrumento de avaliação o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Bilíngue, que será realizado individualmente no decorrer das etapas e apresentado, na última etapa (13ª etapa), para Comissão composta pelo corpo docente, por representantes das etnias Kaingang e Guarani, Coordenação de Educação Escolar Indígena/SEED e a Coordenação do Departamento da Educação e Trabalho/SEED.

A recuperação paralela deverá ser ofertada a todos os alunos com defasagem de aprendizagem, de acordo com a legislação vigente, e realizada durante as etapas presenciais.

O resultado do processo de avaliação deverá ser registrado em documentos próprios, a fim de que, seja assegurada a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos matriculados na instituição de ensino.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 359 a 365.

1.8 Coordenação do Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Albertina Soether	- licenciada em Pedagogia	-Coordenadora do Curso
-Astrogilda Baran dos Santos	- licenciada em Pedagogia	-Coordenadora da Prática de Formação

1.9 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 273/12, de 03/07/12, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, e Ana Vanjura, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.



PROCESSO Nº 715/13

1.10 Parecer do DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 612/12 – DET/SEED de 27/11/12, encaminha o processo de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter experimental, com etapas presenciais, atividades na comunidade e a prática de formação.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Conta com 10 salas de aula, biblioteca espaçosa com acervo atualizado e específico, laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática. Possui uma sala pedagógica para atendimento ao Curso de Formação de Docentes Indígenas, contendo uma variedade de materiais como: tangram, torre de Hanói, alfabeto silábico, fantoches, conjunto de barras de medida, escalas culinárias, com 294 barras, conjuntos de material dourado, sólidos geométricos e brinquedoteca com 50 itens. Para a complementação das atividades propostas conta, ainda, com vários ambientes que serão utilizados para as práticas esportivas, atividades artísticas e recreativas: auditório, camarim, sala de Arte, quadra de esportes coberta e um pátio coberto para apresentações. Dispõe, também, de 11 repartições destinadas aos alunos que frequentam os cursos com regime de alternância, sala de apoio e um espaço de convívio, todos estes ambientes estão de acordo com a legislação vigente.

O Núcleo Regional de Educação, informou que a demanda de profissionais indicados no referido processo, é referente aos profissionais que hoje atuam na coordenação de curso e estágio, docência, direção, equipe pedagógica e administrativa, do C.E. Reni Correia Gamper, do município de Manoel Ribas. Esta instituição de ensino deixará de ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação de Docentes para a Educação Infantil e Anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio e os profissionais envolvidos com estas ofertas serão transferidos para o CEEP Manoel Ribas do mesmo município. (fl.399)

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 715/13

O chefe do Núcleo Regional de Educação informa, às fls. 282, que os docentes das disciplinas de: Língua Kaingang, Alfabetização Bilingue Kaingang e Guarani, Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani e Política Indigenista e Política Indígena, serão indicados pelo Departamento de Educação e Trabalho e Departamento da Diversidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Consta no processo, a Matriz Curricular atual do curso, sem a alteração na carga horária das disciplinas de Sociologia e Filosofia. De acordo com a Deliberação nº 03/08 – CEE/PR, de 07/11/08, as Instituições de ensino deverão adequar seu Projeto Político Pedagógico na implementação das disciplinas de Filosofia e Sociologia, prevendo sua inclusão no currículo de todas as séries do ensino médio, de forma gradativa, a partir de 2010, da seguinte forma:

- c) nas três séries, a partir do ano de 2011;
- d) nas quatro séries a partir do ano de 2012, para os cursos com duração de 04 anos.

Em despacho, à fl. 408, o Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED, comprometeu – se a discutir com todos os envolvidos, comunidade Indígena, Núcleo Regional de Educação e departamentos da Secretaria de Estado da Educação, as adequações na Matriz Curricular, que se julgarem necessárias.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilingues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, com etapas presenciais, atividades na comunidade e a prática de formação, em caráter experimental, do Centro Estadual de Educação Profissional de Manoel Ribas, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 715/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) providenciar as alterações necessárias na Matriz Curricular, de acordo com a legislação vigente.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na legislação vigente, na ocasião do pedido para o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE